



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG
(35) 3221-6361 – **(35) 3221-6207** – (35) 3221-6012 – **(35) 3221-6917** – (35) 3214-4986
E-mail: ambasp@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre a delegação de poderes ao Secretário Executivo.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), **LEONARDO VINHAS CIACCI**, Prefeito de Varginha/MG, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.338.676-72, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz, 466, Centro, Varginha/MG, 37.002-081, juntamente com o Primeiro Vice-Presidente, **ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**, Prefeito de Santana da Vargem/MG, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.104.148-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Furtado de Abreu, 610, Centro, Santana da Vargem/MG, 37.195-000, e o Segundo Vice-Presidente, **LÁZARO ROBERTO SILVA**, Prefeito de Campanha/MG, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.769.536-87, residente e domiciliado Rua Antônio Lisboa de Carvalho, 21, Santa Cruz, Campanha/MG, 37.400-000, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM:

Art. 1º Delegar ao Secretário Executivo, Tarcísio Valkimar Batista, competência para que cumpra ou faça cumprir as seguintes atribuições:

I – assinar requerimentos e documentos em nome da AMBASP junto as instituições municipais, estaduais e federais, assim como perante aos Cartórios de Ofício, Registro de Títulos e Documentos de Protestos;

II – assinar documentos de convênios para estágios, em nome da AMBASP, junto as instituições de ensino público ou privado, bem como os contratos de estágio;

III – assinar os editais dos processos seletivos de contratação de pessoal, quando se fizerem necessários, e homologar os resultados;

IV – proceder na contratação de pessoal e assinar todos os documentos relativos;

6. 1



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAI – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG
(35) 3221-6361 – **(35) 3221-6207** – (35) 3221-6012 – **(35) 3221-6917** – (35) 3214-4986
E-mail: ambasp@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

V – assinar os editais de licitação;

VI – autorizar os pagamentos da AMBASP;

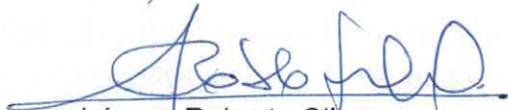
VII – movimentar recursos financeiros da AMBASP, através de cheques bancários nominais e aplicações, sempre em conjunto com o Presidente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Varginha/MG, 06 de janeiro de 2025


Leonardo Vinhas Ciacci
Presidente da AMBASP


Argemiro Rodrigues Galvão
1º Vice-Presidente da AMBASP


Lázaro Roberto Silva
2º Vice-Presidente da AMBASP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para ciência dos Interessados que este documento foi publicado no mural da AMBASP, bem como no endereço eletrônico www.ambasp.org.br.

Varginha, 10, 01, 25